



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH

# 9963

**Presidente da Mesa Diretora:** Cláudio Rodrigues de Jesus

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas e outros logradouros

**Autoria:** Wilton Afonso Dias Soares

**Data:** 17/05/2022

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 49/2022. Denomina a "Rua José Maria Francisco de Oliveira", localizada no bairro Santa Rafaela. (Referente à Lei nº 5.462, de 11/07/2022).

**Controle Interno – Caixa:** 8.14      **Posição:** 53      **Número de folhas:** 12

---

ESPECIE: PL  
CATEGORIA: Denomina  
Cx: 8.14  
ordem: 53  
nº de fls: 10

Nº 48/2022  
05.07.2022



# Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.462, de 11/07/2022

## PROJETO DE LEI Nº 49/ 2022

AUTOR: Ver. Wilton Afonso Dias Soares

### ASSUNTO:

Denomina Rua José Maria Francisco Oliveira no Bairro Santa Rafaela.

### MOVIMENTO

Entrada – 17/05/2022

Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos.

1 - Aprovado em Única - 05/07/2022

2 -

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 - Recebi no dia 17/05/2022 - 14:35 - Entrega por Herson



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
**Gabinete do Vereador Wilton Afonso Dias Soares (PTB)**

**49**  
PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2022



**“Denomina Rua José Maria Francisco de Oliveira, no Bairro Santa Rafaela”.**

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, em nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua conhecida popularmente como a **Rua “Um”** localizada no Bairro Santa Rafaela, neste Município, passa a denominar-se oficialmente **RUA JOSÉ MARIA FRANCISCO DE OLIVEIRA.**

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 13 de maio de 2022.

  
Wilton Afonso Dias Soares  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE *LEGISLAÇÃO*

*E JUSTIÇA*

EM *17* DE *MAIO* DE 20 *22*

*Daer D.*

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE *VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS*

*2000.5 PÚBLICOS*

EM *17* DE *MAIO* DE 20 *22*

*Daer D.*

PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
**Gabinete do Vereador Wilton Afonso Dias Soares (PTB)**

---

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**  
- Via ou Logradouro Público Com Moradores -

Declaro nos termos do art. 159, § 4º, alíneas b, c, inc. I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações contidas no abaixo-assinado referente ao Projeto de Lei que Denomina **Rua José Maria Francisco de Oliveira, no Bairro Santa Rafaela, no Município de Montes Claros**, de minha autoria.

Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Montes Claros, 13 de maio de 2022.

  
Wilton Afonso Dias Soares  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
**Gabinete do Vereador Wilton Afonso Dias Soares (PTB)**

---

**JUSTIFICATIVA**

Estou propondo para essa ‘Rua “Um”’ localizada no Bairro Santa Rafaela, o nome do saudoso JOSÉ MARIA FRANCISCO DE OLIVEIRA. Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão que fez sua história.

**BIOGRAFIA:**

**JOSÉ MARIA FRANCISCO DE OLIVEIRA**

- \_ 03 vezes vereador
- Presidente da Câmara de Vereadores;
- Fundador e Presidente do antigo PMDB, hoje MDB, em Montes Claros;
- Secretário de Governo;
- Chefe do gabinete do prefeito;
- Secretário de Serviços Urbanos;
- Coordenador do setor de ITBI;
- Professor;
- Corretor;

Casado. Pai de dois filhos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 13 de maio de 2022

  
Wilton Afonso Dias Soares  
**Vereador**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
**Gabinete do Vereador Wilton Afonso Dias Soares (PTB)**

---

Ofício/CM - nº 171/2022  
Serviço: Gabinete do Vereador Wilton Dias  
Assunto: Consulta Cadastro

Montes Claros 03 de Maio de 2022.

Prezado Sr. Gerente de cadastro imobiliário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria as informações abaixo relacionadas, as quais servirão para fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e /ou logradouros públicos deste Município.

1ª – A rua conhecida popularmente como **Rua Um, localizada do Bairro Santa Rafaela**, neste Município, possui denominação oficial?

2ª – Existe via, praça ou logradouro público ou próprio municipal, com a denominação oficial de **José Maria Francisco de Oliveira** ?

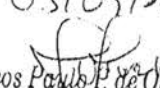
Sem mais no momento, agradecemos e renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Wilton Afonso Dias Soares  
Vereador

Wilton Dias - Vereador

Ao Senhor  
**Marcos Paulo Peixoto de Oliveira**  
Gerente de cadastro imobiliário  
Secretaria de Finanças  
**NESTA**

*Recebido*  
*03/05/2022*  
  
Marcos Paulo Peixoto de Oliveira  
Gerente de Cadastro  
Matr. 32123 - Sec. de Finanças - PMMC



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS**  
**Secretaria de Finanças**  
**Gerência de Cadastro Imobiliário**

Montes Claros (MG), 09 de maio de 2022.

Excelentíssimo Sr.

**WILTON DIAS**

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 49/2022/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 171/2022

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que **não encontramos** no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, **denominação oficial para a Rua “Um”, situada no Bairro Santa Rafaela e logradouro com denominação oficial de “JOSÉ MARIA FRANCISCO DE OLIVEIRA”.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

  
**Marcos Paulo Peixoto de Oliveira**  
Gerente de Cadastro Imobiliário



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
**Gabinete do Vereador Wilton Afonso Dias Soares (PTB)**

**ABAIXO – ASSINADO**

Ofício 174/2022

Montes Claros, 09 de maio de 2022

Ao Excelentíssimo Sr. Vereador Wilton Afonso Dias Soares.

Nós, cidadãos, abaixo-assinados, residentes e domiciliados à Rua Um, localizada no Bairro Santa Rafaela, neste Município, vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência que apresente projeto de lei denominando oficialmente a referida rua com o nome de **José Maria Francisco de Oliveira**.

Atenciosamente,

| Número/<br>residência | Nome Completo                   | Assinatura   | Doc. Ident. CPF/RG |
|-----------------------|---------------------------------|--------------|--------------------|
| 44                    | Simão Gonçalves Silva           | [Assinatura] | 039.686.456-26     |
| 44                    | Simão de Veiros Silva Simão     | [Assinatura] | 072419202693       |
| 54                    | Silvana Moura da Silva          | [Assinatura] | 061.236.846.71     |
| 54                    | Geraldo Nogueira Fernandes Lops | [Assinatura] | 73354244615        |
| 57                    | Andreia Dayane S. Pereira       | [Assinatura] | 12939240671        |
| 51                    | Barbara F.                      | [Assinatura] | 344.38141820       |
| 73                    | Edvaldo G. Melo                 | [Assinatura] | 842847916-21       |
| 73                    | Orestes P. V. Melo              | [Assinatura] | 045-184-56688      |
| 61                    | Marina da Paixão P. Amaral      | [Assinatura] | 050.142.996.44     |
| 61                    | Robson Richar P. Raposo         | [Assinatura] | 130.458.006-70     |
| 61                    | Luiz Claudio S. Oliveira        | [Assinatura] | 096.778.586-39     |
| 61                    | Hebert Marcelo                  | [Assinatura] | 152.639.266-69     |
| 55                    | Mr Hortêncio - Ulbricht         | [Assinatura] | 069.402.226-56     |





## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

### **ASSESSORIA LEGISLATIVA**

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 49/2022 QUE “Denomina Rua José Maria Francisco de Oliveira no bairro Santa Rafaela”, de autoria do Vereador Wilton Afonso Dias Soares.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo denominar rua José Maria Francisco de Oliveira no bairro Santa Rafaela.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 17 de maio de 2022.

Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

#### **PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 49/2022**

**AUTOR:** Ver. Wilton Afonso Dias Soares

**MATÉRIA:** Denomina Rua José Maria Francisco de Oliveira, no Bairro Santa Rafaela, no Município de Montes Claros.

#### **I- RELATÓRIO**

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 17/05/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 17/05/2022.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

#### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

O Projeto de Lei trata de denominar a rua conhecida popularmente como Rua “Um”, localizada no Bairro Santa Rafaela, que passará a denominar-se oficialmente Rua José Maria Francisco de Oliveira.

A Secretaria Municipal de Finanças através Gerência de Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 49/2022/CGTI, que não consta no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para a Rua “Um” localizada no Bairro Santa Rafaela e que não encontraram logradouro público com a denominação oficial de José Maria Francisco de Oliveira.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações contidas no abaixo-assinado referente ao projeto de lei.

Desta forma, verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais e constitucionais.

#### **III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2022

Presidente: Ver. Martins Lima Filho \_\_\_\_\_

Vice-Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes \_\_\_\_\_

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 49/2022**

**AUTOR:** Ver. Wilton Afonso Dias Soares

**MATÉRIA:** Denomina Rua José Maria Francisco de Oliveira, no Bairro Santa Rafaela, no Município de Montes Claros.

**I- RELATÓRIO**

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 17/05/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 17/05/2022.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

O Projeto de Lei trata de denominar a rua conhecida popularmente como Rua “Um”, localizada no Bairro Santa Rafaela, que passará a denominar-se oficialmente Rua José Maria Francisco de Oliveira.

A Secretaria Municipal de Finanças através Gerência de Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 49/2022/CGTI, que não consta no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para a Rua “Um” localizada no Bairro Santa Rafaela e que não encontraram logradouro público com a denominação oficial de José Maria Francisco de Oliveira.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações contidas no abaixo-assinado referente ao projeto de lei.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

**III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2022

Presidente: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva

Vice-Presidente : Ver. Edmilson Bispo dos Santos

Relator: Ver. Igor Gustavo Dias